

PROJETO DE LEI Nº / 2024

  
Presidente

**INSTITUI QUE SEJA INSERIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, QUE TODA PRIMEIRA SEXTA-FEIRA DE CADA MÊS É REALIZADO O SAMBA NA FEIRA DO AÇAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Belém aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Belém, que toda primeira sexta-feira de cada mês é realizado o samba na feira do açaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Pará, 21 de Fevereiro de 2024.

  
Bia Caminha

Vereadora de Belém

